

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE IDÉIAS PARA O MEMORIAL À REPÚBLICA EM PIRACICABA - SP REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP., através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, nos termos da legislação vigente e do contrato celebrado com o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo, organizador do evento, promove e torna público a abertura de inscrições ao presente Concurso Nacional, com o objetivo de selecionar idéias para elaboração de projeto de arquitetura do Memorial à Republica , de acordo com o presente Regulamento e Termo de Referência do Concurso.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo do presente Concurso é promover o debate entre os profissionais em busca de soluções criativas e inovadoras para a construção do Memorial à Republica na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

2.2. Avaliar os trabalhos inscritos, selecionar, premiar e divulgar amplamente o resultado.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Concurso está aberto a equipes multidisciplinares de profissionais, coordenadas por um arquiteto, em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que será o responsável pela inscrição da equipe.

3.2. Não poderão participar do concurso, seja como responsável pela inscrição, seja como membro da equipe, o profissional membro da Diretoria Executiva do IAB/SP, membro da Comissão Julgadora, ou o coordenador e seus parentes em primeiro grau de consangüinidade ou afinidade, bem como dependentes ou sócios.

4. ÁREA DO CONCURSO

4.1. A área objeto do Concurso é uma quadra de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, com aproximadamente 7.928,34 m² delimitada pelas ruas Campos Salles, Tiradentes, Saldanha Marinho e Vergueiro.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estão abertas no período de **27/06/2002, quinta-feira, a 13/08/2002, terça-feira**, de 9:00 horas às 18:00 horas. As inscrições serão efetuadas com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, por fax ou via postal, ou ainda diretamente na sede do IAB, devidamente preenchida com letras legíveis, aos cuidados da Coordenação do Concurso, para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL/ DEPARTAMENTO SÃO PAULO
Rua: Bento Freitas, 306, 4º andar, São Paulo, Capital, CEP 01220-000
Telefone/fax (11) 3259-6597

5.2. As Fichas de inscrição podem ser reproduzidas em cópias xerox, e estão à disposição dos interessados nas sedes estaduais dos departamentos do IAB. Material de divulgação e fichas de inscrição também serão enviados aos CREA's, assim como às entidades profissionais e às instituições de ensino superior que o solicitarem.

5.3. Cada inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, em nome de um único concorrente responsável, Pessoa Física, sendo permitida a indicação de co-participantes ou colaboradores, na condição de membros da equipe.

5.4. Será paga uma taxa de inscrição para cada trabalho apresentado. Os valores das Inscrições estão assim estipulados:

5.4.1. Não associado ao IAB = R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

5.4.2. Associado ao IAB = R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.5. No ato da inscrição o profissional identificado como responsável pelo trabalho deverá anexar cópias dos seguintes documentos:

5.5.1. Cartão de Identidade do CREA;

5.5.2. Comprovante de pagamento ao CREA da anuidade do ano em curso;

5.5.3. Comprovante de pagamento ao IAB, pelos associados, da contribuição social atualizada, para fazer jus ao desconto;

5.5.4. Recibo bancário da ordem de pagamento ou transferência do valor da inscrição, depositado em nome do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo, no Banco Banespa, Agência nº 083-13, Conta nº 02275-9.

5.6. Para cada um dos profissionais que se inscrever, enviando a ficha de inscrição devidamente preenchida e os demais documentos exigidos no item anterior, serão enviadas, em até 72 horas após o recebimento da solicitação, ficha de confirmação da inscrição e cópia do regulamento.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A entrega das propostas deverá ser efetuada em São Paulo, na sede do IAB/SP, à Rua Bento Freitas, 306, 4º andar. As propostas enviadas através do correio deverão ser postadas até a data limite prevista no Edital. É de exclusiva responsabilidade do participante o cumprimento do prazo estabelecido para entrega das propostas. Não serão consideradas as propostas enviadas através do correio que chegarem na sede do IAB-SP depois das 12:00 hs. do dia 16/08/2002, sexta-feira.

6.2. O prazo final para entrega das propostas será, impreterivelmente, às 20:00 horas do dia **16/08/2002, sexta-feira**, e sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que não forem entregues na forma e no prazo previsto neste regulamento.

6.3. As propostas deverão ser entregues em, 3 (três) pranchas no tamanho A1, coladas em base leves semi-rígidas, não sendo permitido compensado, reservando-se uma faixa em branco de 7 cm em toda extensão da borda inferior da prancha, para o selo padrão.

6.4. As 3 (três) pranchas deverão ser numeradas no selo padrão, com dois algarismos, separados por uma barra (1/ 3, 2/ 3 e 3/ 3), sendo o primeiro o número de ordem da prancha e o segundo o número total de pranchas do trabalho, editados no local indicado e no padrão já fornecido no selo.

6.5. A entrega de qualquer outro material como maquetes, diagramas, textos e semelhantes, além das pranchas regulamentares, ou identificação de autoria das propostas com nomes, assinaturas, pseudônimos ou qualquer outra forma semelhante implicará na desclassificação sumária do concorrente.

6.6. A produção do conteúdo da prancha é livre, sendo aceito qualquer meio gráfico de expressão, porém como produto final as pranchas deverão ser apresentadas em cópias ou plotagem, não podendo ter material colado ou informações não constantes dos originais.

6.7. A embalagem de envio deverá ser feita da seguinte maneira:

6.7.1. O conjunto de pranchas deverá estar acondicionado em um único invólucro, fechado, inviolável e lacrado;

6.7.2. A sobrecarta lacrada contendo a ficha de identificação do concorrente deverá ser colada ao invólucro e o conjunto todo deverá ser novamente embalado com papel forte e resistente;

6.7.3. No ato da entrega os trabalhos receberão um número de ordem e será expedido recibo aos concorrentes;

6.7.4. Ao arquiteto coordenador caberá, após remover o invólucro externo, numerar os trabalhos e sobrecartas, que ficarão em poder do IAB/SP, sob custódia, em envelope lacrado, até a identificação final dos vencedores do Concurso.

6.8. O modelo de prancha e selo padrão indicado são partes integrantes deste regulamento.

6.9. A proposta, enviada através do correio ou outro meio de postagem e embalada conforme estabelecido no item 6.7, deverá ser endereçada ao:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL/ DEPARTAMENTO SÃO PAULO
Rua: Bento Freitas, 306 - 4º andar - São Paulo - Capital - CEP: 01220-000

7. CRONOGRAMA

7.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma do Concurso:

7.1.1. Inscrições de 27/06/2002, quarta-feira, a 13/08/2002 segunda-feira;

7.1.2. Solicitações de esclarecimentos via e-mail até 09/08/2002, sexta-feira;

7.1.3. Entrega dos trabalhos até 16/08/2002, sexta-feira;

7.1.4. Julgamento de 19/08/2002, sábado a 26/08/2002, domingo;

7.2. Os resultados serão proclamados em data a ser definida entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o IAB.

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora é formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo IAB-SP e 2 (dois) indicados pela Prefeitura do Município de Piracicaba - SP com a seguinte composição:

- **Jon Maitrejean** (FAUUSP-1953) é arquiteto e professor da FAU São Judas, foi professor da FAUUSP e da FAU Santos, onde também foi Diretor, foi presidente do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo e vice-presidente do IAB-SP.
- **Pedro Cury** (FAUUSP-1960) é arquiteto, membro do Conselho Superior do IAB e do Conselho do CREA, presidente do Conselho Consultivo do Museu da Casa Brasileira, foi presidente do IAB-SP em 4 gestões.
- **Arnaldo Martino** (FAUUSP-1964) é arquiteto, professor da FAUUSP e presidente da FUPAM - Fundação para a Pesquisa Ambiental da FAUUSP, foi vice-presidente do IAB-SP.
- **Marisa Carpintero** é historiadora, doutora em História Social pela UNICAMP, professora e diretora da FAU UNIMEP, Universidade Metodista de Piracicaba.
- **Luiz Antonio Lopes Fagundes** é engenheiro, atua no setor da construção civil e é membro da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, foi Secretário de Turismo e de Transportes da Prefeitura do Município de Piracicaba.

8.2. O Coordenador do concurso é **Antonio Carlos Sant'Anna Júnior** (FAUUSP-1974). Arquiteto, é professor da FAUUSP, da FAU Mackenzie e da FAU Anhembi Morumbi e atual vice-presidente do IAB-SP.

8.3. Os critérios para julgamento dos trabalhos, a serem registrados na ata de julgamento, deverão basear-se nos conceitos de qualidade, inovação, criatividade, objetividade, clareza, exequibilidade e economicidade das propostas concorrentes.

8.4. A ata de julgamento aprovada pela maioria dos membros da Comissão Julgadora será considerada válida para todos os efeitos legais.

8.5. Todos os projetos selecionados, com seus autores devidamente identificados, serão expostos com as indicações de classificação, para divulgação a sociedade.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Os prêmios serão conferidos pela Comissão Julgadora e pagos pelo IAB, conforme contrato firmado com a Prefeitura do Município de Piracicaba, da seguinte forma:

- 1º lugar**- R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 2º lugar**- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3º lugar**- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2. A Comissão Julgadora poderá conferir menções honrosas e destaques a seu critério.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, vindo a contratar a proposta selecionada para desenvolvimento do projeto, tomará como base a Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil.

10.2. O arquiteto vencedor do concurso poderá indicar o nome do escritório do qual é titular ou ao qual está associado para efeito de contratação.

10.3. Os trabalhos não selecionados deverão ser retirados pelos autores ou seus prepostos, devidamente identificados, até no máximo 30 (trinta) dias depois da proclamação dos resultados.

10.4. Integram as normas deste concurso o presente regulamento, o edital e o termo de referência.

10.5. O concorrente autoriza desde logo que seja utilizada a imagem das pranchas de sua proposta, integral ou parcialmente, em publicação posterior à realização do concurso que o promotor ou organizador venha produzir, com objetivo de divulgação dos resultados ou exposição das propostas concorrentes.

10.6. A inscrição e a entrega da proposta implica na integral aceitação por parte do concorrente das normas e condições estabelecidas para este concurso.

10.7. O concorrente poderá formular perguntas e solicitar esclarecimentos à Coordenação do Concurso por fax, via postal ou utilizando-se do endereço eletrônico: **coordenador.memorial@iabsp.org.br** no prazo determinado pelo cronograma, sendo que as respostas serão encaminhadas a todos os concorrentes via e-mail ou através da página: **www.iabsp.org.br**, semanalmente.

10.8. Recursos sobre descumprimento do Edital ou do Regulamento do Concurso, ou denúncia de plágio deverão ser apresentados em até 72 horas após a divulgação do resultado do Concurso.

10.9. Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Comissão Julgadora em conjunto com o Coordenador do Concurso.

10.10. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica.

Piracicaba, 26 de junho de 2002.

HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Procurador Jurídico OAB/SP 69.062